



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.748, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga prazo de validade do concurso público da  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do item 1.3, do Edital de Concurso Público nº 131/GDRH/GAB/SEARH, de 22 de maio de 2015, e do Ofício nº 2592/2017-GAB/SEDUC, de 16 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 1 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para contratação de professores destinados às escolas indígenas do Estado de Rondônia, regido pelo Edital de Concurso Público nº 131/GDRH/GAB/SEARH, de 22 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2713, de 8 de junho de 2015, homologado pelo Edital de Concurso Público nº 381/CP/GCPA/SEGEP, de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário do Estado de Rondônia nº 2811, de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 28 de outubro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2017, 129º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador em Exercício